



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.841, DE 03 DE fevereiro DE 1988

45

Declara de utilidade pública área de terreno necessária ao alargamento da Rua Padre Fischer

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.955/87,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 35,83 m², de propriedade de Antonio Moreira, ou quem de direito, área essa necessária ao alargamento da Rua Padre Fischer.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, a área em referência assim se descreve:

"Inicia-se no ponto A, segue numa extensão de 8,7m, confrontando com a Rua Padre Fischer, até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 4,10m, confrontando com o prédio nº 315, até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 8,74 m, confrontando com área remanescente, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue numa extensão de 4,10m, confrontando com o prédio nº 323, até o ponto A, inicial."

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

46.

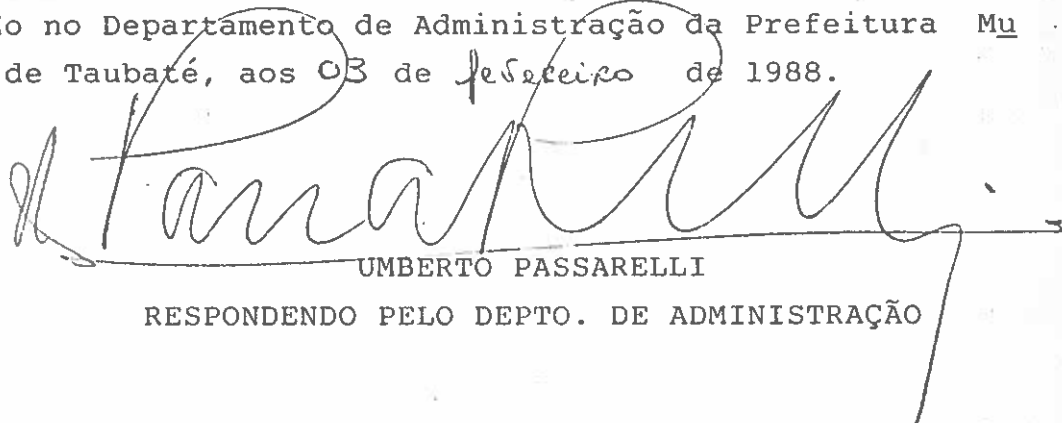
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de fevereiro de 1988.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO